



Handwritten signature

CONTRATO AVULSO

25/2015

Empreitada de: **Implementação de percurso pedestre na Praia da Vieira –
Trabalhos de suprimento de erros e omissões**

---- Aos onze dias do mês de maio de dois mil e quinze, na Divisão Jurídica e de Comunicação, da Câmara Municipal de Marinha Grande, compareceram perante mim, Felisbela de Sousa Alexandre, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho do Presidente da Câmara, de trinta de outubro de dois mil e treze, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: Álvaro Manuel Marques Pereira**, natural do concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- **SEGUNDO: Júlio Dinis Bento Rodrigues**, NIF 158 666 038, Cartão de Cidadão n.º 6690187, residente na Av. das Cantarias, em Bragança, na qualidade de representante legal e em representação da empresa Bricantel - Comércio de Material Eléctrico de Bragança Lda, com sede em Zona industrial das Cantarias,

Handwritten signature
1



Alvará
Alvará

concelho de Bragança, NIPC 502 888 539 e Alvará de Construção n.º 60829, em nome da qual outorga no exercício de poderes suficientes para o ato de harmonia com certidão permanente com código de acesso 2186-2212-2289. -----

---- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a do segundo outorgante por exibição do seu Cartão de Cidadão. -----

---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: ---

---- Através de despacho, de dezassete de abril do ano dois mil e quinze, foram, no âmbito do contrato de empreitada de “Implementação de percurso pedestre na Praia da Vieira”, aprovados: -----

----- a) trabalhos de suprimento de erros e omissões no valor total de cento e quarenta e dois euros e trinta e dois cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- b) a não prorrogação do prazo de execução da obra. -----

---- Em aditamento ao contrato inicial n.º 104/2014, documentos por todos rubricados que ficam a fazer parte integrante deste contrato, que os outorgantes dão como celebrado nesses exatos termos e cuja minuta do contrato foi aprovada pelo mesmo despacho. -----

---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: zero sete, zero um, um zero; cabimento n.º 855/2015; compromisso n.º 876/2015; contração de dívida n.º 4182. -----

---- Pelo segundo outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

[Handwritten signature]



---- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Informação dos serviços; Despacho; Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; Certidão das Finanças; Certidão da Conservatória do Registo Comercial de matrícula da empresa e Alvará de Construção. -----

Álvaro Pereira

António Duarte Reis

Alexandre